

Interior

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES DA EMPRESA FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A - "Em Recuperação Judicial"

PELO PRESENTE edital, expedido nos autos sob nº 0004525-22.2018.8.16.0083 de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, movida por **FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A - "Em Recuperação Judicial"**. A Dra. Joseane Catusso Lopes de Oliveira, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Estado do Paraná. Faz Saber, a todos que deste tiver conhecimento e quem possa interessar, que em razão das operações ao plano de recuperação judicial, pelo presente edital ficam CONVOCADOS todos os credores habilitados e sujeitos à recuperação judicial de **FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A "em recuperação judicial"** para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada, em **1ª convocação**, no dia **10/12/2018**, com o credenciamento dos credores a partir das 13:00hs e o início da assembleia às 13h30, ocasião em que se realizará a assembleia com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião ficam desde já convocados os credores para a realização, em **2ª convocação** desta Assembleia Geral, para o dia **17/12/2018**, com o credenciamento dos credores a partir das 13:00hs e início da assembleia às 13h30, quando será realizada com a presença de qualquer número de credores presentes. Local da realização da Assembleia: **AUDITÓRIO do FRANCISCO BELTRÃO PALACE HOTEL, situado à Rua Ponta Grossa, 2171, centro, CEP 85601-600, na cidade de Francisco Beltrão - PR**. A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de Recuperação Judicial; b) deliberação sobre a constituição do comitê de credores e escolha dos seus membros; c) outros assuntos de interesse dos credores. **A Assembleia será presidida pelo representante da Administradora Judicial nomeada por este Juízo, a Valor Consultores Associados Ltda.** Os credores legitimados a votar que desejarem se fazer representar por procurador, conforme disposto no art. 37, §4º, da Lei 11.101/05, deverão entregar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da Assembleia, diretamente à Administradora Judicial, na Avenida Duque de Caxias, 882, 2º andar, sala 210, CEP 87020-025, Maringá-PR, ou mediante envio ao endereço eletrônico contato@valorconsultores.com.br, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação do movimento dos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos. Para que os Sindicatos dos Trabalhadores possam representar seus associados, deverão observar o procedimento previsto no art. 37, §§5º e 6º, inciso I da Lei 11.101/05. Os credores (pessoas naturais) que comparecerem pessoalmente, deverão apresentar documento pessoal de identificação, prescindindo da entrega prévia do documento a administradora judicial. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação de Assembleia nos autos nº 0004525-22.2018.8.16.0083 disponível no site do <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>, no sequência 252, no sítio eletrônico da Administradora Judicial - <http://www.valorconsultores.com.br/processo/52/flessak-eleto-industrial-s-a> - ou ainda por solicitação à Administradora Judicial pelo e-mail contato@valorconsultores.com.br. A presente Convocação será publicada no DJPR-ELETRÔNICO, afixada no fórum de Francisco Beltrão-PR, no local de costume, jornal de grande circulação e na sede da Recuperanda, na forma de lei (art. 36 da lei 11.101/2005). Nada mais. Eu, Jaclyn Michele Damaceno, Chefe de Secretaria, que o digitei.
Francisco Beltrão, 20 de setembro de 2018.
JOSEANE CATUSSO LOPES DE OLIVEIRA
Juíza de Direito.